



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Processo Licitatório nº.202/2022. Pregão Presencial nº.015/2022.

PREÂMBULO

O Município de MARIPÁ DE MINAS, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL (**preferencialmente para microempresas e empresas de pequeno porte.**) para contratação de empresa para fornecimento, montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização da 41ª Exposição Agropecuária e 5ª Festa do Peão de Maripá de Minas, descrito (a) (os) (as) no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº.8883/94 e nº.9032/95, nº.9648/98, nº.9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de MARIPÁ DE MINAS.
Praça São Sebastião, nº.162.
Bairro: Centro.

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 08/09/2022.

Horário: 13:00 horas.

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação é a contratação de empresa para fornecimento, montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização da 41ª Exposição Agropecuária e 5ª Festa do Peão de Maripá de Minas. Características e particularidades encontram-se definidas e especificadas no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.



2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADA: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, a CONTRATADA se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subseqüentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.3 – A CONTRATADA é a única responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

3.7 - A contratada obriga-se também a se responsabilizar pela prestação do serviço no prazo estipulado no termo de referência, a partir do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVIÇO** que será emitida pela Secretaria e ou Departamento competente, o não cumprimento deste item implica em sanções legais.

3.8 - A contratada se responsabilizará pela entrega e ou execução do objeto sempre acompanhado da **NOTA FISCAL** e da **ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVIÇO** que deu origem a esta entrega de produto / serviço. Caso a empresa não proceda desta forma os produtos não serão recebidos pelo respectivo setor solicitante.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será 01 (hum) mês, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado.

6.2 – Terão preferência na participação deste Edital, **microempresas ou empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no art. 48 da LC 123/06 alterado pela LC 147/cadastradas ou não que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.3 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.4 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em uma única via, obrigatoriamente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III, bem como os ANEXOS IV, V e VIII preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PROCESSO LICITATÓRIO N°.202/2022.
PREGÃO PRESENCIAL n°.015/2022.
PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço Global.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

8.6 – Visando agilizar o processo de contratação de empresa para fornecimento, montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização da 41ª Exposição Agropecuária e 5ª Festa do Peão de Maripá de Minas, solicita-se aos **licitantes que não se fizerem presentes à sessão, que caso possível**, encaminhem juntamente com o envelope contendo a proposta de preço, **TERMO DE RENUNCIA (ANEXO XI)** em relação a fase de lances, devidamente assinado pelo representante legal ou credenciado, para que a comissão possa dar sequência aos trabalhos na mesma sessão pública.

9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 - JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.



- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações ou última alteração consolidada que contemple, pelo menos, nome dos sócios, capital social de cada um, nome dos administradores, cláusula de gestão e poderes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Anexos de IV à XI e X quando se tratar de Micro e Pequena Empresa.
- Cédula de Identidade dos administradores da empresa.

9.1.2 - FISCAL

- CPF dos administradores da empresa.
- CNPJ para pessoas jurídicas.
- Inscrição estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- Prova de regularidade com o INSS.
- Prova de regularidade com o FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

9.1.4 - OUTROS

- Certidão Simplificada de Microempresa (caso seja).
- Certidão de Quitação com CREA – MG.
- Certificado do CADASTUR como empresa locadora de estruturas.
- Licenciamento ou Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal.
- Cartão de Inscrição no IBAMA.
- Inscrição no MTR (Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos).

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).



- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PROCESSO LICITATÓRIO N°.202/2022.
PREGÃO PRESENCIAL n°.015/2022.
DOCUMENTAÇÃO**

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo V);

b) Apresentar documentos com validade vencida;

c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;

d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;

e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;

f) Apresentar documento copiado por fax.

10.2 – Visando agilizar o processo de contratação de empresa para fornecimento, montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização da 41ª Exposição Agropecuária e 5ª Festa do Peão de Maripá de Minas, solicita-se aos **licitantes que não se fizerem presentes à sessão, que caso possível, encaminhem juntamente**



com o envelope contendo os documentos de habilitação, **TERMO DE RENUNCIA (ANEXO XI)** em relação à fase de análise dos documentos, devidamente assinado pelo representante legal ou credenciado, para que a comissão possa dar sequência aos trabalhos na mesma sessão pública.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO IV;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.



12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO V deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO IV e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.



15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – A contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – A CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pela CONTRATADA.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.



17.2.1 – A CONTRATADA deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº.:

02.04000.20.606.0013.237-339039 - Realização de Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro / 100.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão



descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Maripá de Minas, 26 de agosto de 2022.

Eduardo Augusto Silva Santos.
Pregoeiro



ANEXO I

Processo Licitatório nº.202/2022.
Pregão Presencial nº.015/2022.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS:

| Nº. Item | Quant. | Valor Médio | Unid. | Especificação |
|----------|--------|-------------|-------|---|
| 1 | 1 | 164.500,00 | Unid. | <p>► FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA APRESENTAÇÕES NACIONAIS E REGIONAIS.</p> <p>► A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E UM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPATÍVEL, CAPAZ DE ATENDER SEM ALTERAÇÕES AO RIDER TÉCNICO DE: "LOUBET E RICK E RICARDO" APRESENTAÇÕES NO DIA 16/09/2022, "JOÃO NETO E FREDERICO E LEONARDO DE FREITAS E FABIANO", APRESENTAÇÕES NO DIA 17/09/2022 E "MAYCK E LYAN" APRESENTAÇÃO NO DIA 18/09/2022.</p> <p>LISTA BASE DE ILUMINAÇÃO NECESSÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none">. GRID DE 11MX08 EM ALUMÍNIO Q50, COM 04 LINHAS E 06M DE ALTURA. MESA DE LUZ GRANDMA OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA. 20 BEAM 200 OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA. 12 ATOMIC 3000/RGB E Q7/RGB OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA. 06 MINI BRUTS DE 06 LÂMPADAS OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA. 12 ELIPSONS (COM IRIS) OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA. 40 UNID. DE PAR LED 3WATTS OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA. 02 CANHÕES SEGUIDORES OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA. 24 CANAIS DE DIMER <p>LISTA BASE DE SONORIZAÇÃO NECESSÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none">. NÃO SERÃO ACEITOS SISTEMAS SEM SOFTWARE DE ALINHAMENTO CONSIDERADOS CÓPIAS, SÓ SERÃO ACEITOS SISTEMAS ORIGINAIS. CONSOLES DIGIDESIGNS3L OU PROFILE, YAMAHA PM5D-RH OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA. PROCESSADORES DOLBY LAKE, GALILEO, BSS, DBX OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA |



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | <p>- BATERIA COMPLETA YAMAHA OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA</p> <p>- AMPLIFICADOR DE BAIXO HARTEK 4X10 OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA</p> <p>- AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA</p> <p>- PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS</p> <p>- SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM ENTRE O PALCO E A HOUSE MIX OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA.</p> <p>- CABOS P10 E XLR, CLAMP, PEDESTAIS GRANDES E PEQUENOS, RÉGUAS AC127V E MICROFONES</p> <p>▶ TODOS OS DETALHES REFERENTES AO MATERIAL QUE SERÁ NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DESTAS APRESENTAÇÕES CONSTAM NOS RIDERS, CONFORME ANEXO DESTES EDITAL.</p> <p>▶ TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO POR MATERIAL SIMILAR DEVERÁ SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA E TER APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ARTISTA PARA SER FEITA.</p> <p>▶ TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR MONTADAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO DIA 15/09/2021 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. DEVERÁ SER FEITA A EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) REFERENTE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS.</p> <p>▶ A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DA MONTAGEM ATÉ A DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA TÉCNICA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES E SERÁ RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SEUS FUNCIONÁRIOS.</p> <p>▶ O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MONTADO ALÉM DE ATENDER AOS ARTISTAS DEVERÁ TRABALHAR PARA ATENDER AO AR LIVRE UM PÚBLICO DE 8000 PESSOAS. DO FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA APRESENTAÇÕES LOCAIS - "FORRÓ DE BARRACA"</p> <p>▶ A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA A REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES LOCAIS, QUE ACONTECERÃO EM HORÁRIO ALTERNATIVO NOS DIAS 17 E 18/09/2022, NO CHAMADO "FORRÓ DE BARRACA".</p> <p>LISTA BASE DE SONORIZAÇÃO NECESSÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none">. CONSOLE LS9. CABOS P10 E XLR, CLAMP, PEDESTAIS GRANDES E PEQUENOS, RÉGUAS AC127V E MICROFONES. 02 TORRES DO SISTEMA TAYGAR SLIM V851 COM SUBS18 OU SISTEMA SIMILAR QUE ATENDA IGUALMENTE EM QUALIDADE E DESIGNER. <p>LISTA BASE DE ILUMINAÇÃO NECESSÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none">. 01 CONSOLE AVOLAITE. 08 BEAM 200 OU EQUIPAMENTO SIMILAR. 10 UNID. DE PAR LED 3WATTS OU EQUIPAMENTO SIMILAR. 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR. 02 MINI BRUTS. 01 ATOMIC |
|--|--|--|--|



| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | <p>. 01 PAINEL DE LED P10 OU P6, 04MX02M</p> <p>FORNECIMENTO DE PALCO</p> <p>▶ DO FORNECIMENTO DE PALCO PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÕES NACIONAIS E REGIONAIS PALCO TAMANHO 14MX12M, ESTILO DUAS ÁGUAS, EM ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO MODELOS Q30 E P50, COM TORRES DE ALTURA MÁXIMA DE 09M, DEVIDAMENTE COBERTO COM LONA PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS. ESTRUTURAS DE ESCADAS, GUARDA CORPO E CORRIMÃO DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS. PISO MODULADO COM COBERTURA EM MADEIRA NAVAL, ALTURA DE NO MÁXIMO 02M, RIGOROSAMENTE FIXO E NIVELADO. DEVERÁ POSSUIR UMA ÁREA DE SERVIÇO DE NO MÍNIMO 03X06M. TORRES PARA P.A, DUAS TORRES EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 COM ALTURA DE 09M CADA, MONTADAS AO LADO DE CADA TORRE FRONTAL DO PALCO PARA A COLOCAÇÃO DAS CAIXAS DE ALTA DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.</p> <p>HOUSE MIX, ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 04MX04M, PREFERENCIALMENTE EM DOIS ANDARES, COM O 1º PISO MONTADO A 20CM DO CHÃO, FECHADO COM GRADES E COBERTO EM MADEIRA NAVAL E O 2º PISO COM ESCADA DE ACESSO, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E FECHADA EM SUA LATERAL COM GRADES.</p> <p>▶ A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) E LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO REFERENTE AOS ITENS MONTADOS.</p> <p>▶ TODA A MONTAGEM DOS ITENS DEVERÁ SER CONCLUÍDA ATÉ O DIA 13/09/2022 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E PODERÁ SER DESMONTADO A PARTIR DO DIA 19/09/2022.</p> <p>▶ DESPESAS COM TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, CASO NECESSÁRIO, SÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p> <p>▶ FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA ESTABILIZADA.</p> <p>▶ DO FORNECIMENTO DE GERADOR DE ENERGIA ELETRICA</p> <p>FORNECER UM GRUPO MOTO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA COM ATERRAMENTO, MÓDULO CABINADO COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, MOTOR DIESEL SILENCIADO, COM POTÊNCIA DE 260KVA. ESTE EQUIPAMENTO IRÁ FUNCIONAR APROXIMADAMENTE 12 HORAS POR DIA, ALIMENTANDO OS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO.</p> <p>FORNECER UM GRUPO MOTO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA COM ATERRAMENTO, MÓDULO CABINADO COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, MOTOR DIESEL SILENCIADO, COM POTÊNCIA DE 260KVA. ESTE EQUIPAMENTO IRÁ FICAR NA FUNÇÃO STANDBY, E SÓ SERÁ USADO EM CASOS DE EMERGÊNCIAS.</p> <p>▶ A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER UMA EQUIPE COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS.</p> |
|--|--|--|---|



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | <p>TODO COMBUSTÍVEL (DIESEL) UTILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.</p> <p>▶ OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E EM PREFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 15/09/2022 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.</p> <p>▶ A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) REFERENTE A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO A EMISSÃO DO ATESTADO DE ABRANGÊNCIA EXIGIDO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS.</p> <p>▶ FORNECIMENTO DE PORTAL FORNECIMENTO DE PORTAL PARA A ENTRADA DO EVENTO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PORTAL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, NO TAMANHO 10MX04M, CONFORME FOTO EM ANEXO.</p> <p>▶ A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) E LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO REFERENTE AOS ITENS MONTADOS.</p> <p>▶ TODA A MONTAGEM DOS ITENS DEVERÁ SER CONCLUÍDA ATÉ O DIA 13/09/2022 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E PODERÁ SER DESMONTADO A PARTIR DO DIA 19/09/2022.</p> <p>▶ DESPESAS COM TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, CASO NECESSÁRIO.</p> <p>▶ FORNECIMENTO DE GRADIL FORNECIMENTO DE GRADES DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO FORNECER 100 UNIDADES (200 METROS) DE GRADES METÁLICAS COM NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA E 2.0M DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE QUE POSSIBILITAM MAIOR PRATICIDADE NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MESMAS</p> <p>▶ FORNECIMENTO DE CURRAL FORNECIMENTO DE GRADES METÁLICAS PARA FORMAÇÃO DE CURRAL DESTINADO A EXPOSIÇÃO DE GADO. GRADES METÁLICAS COM ENCAIXE ENTRE SI QUE FORMARÃO 40 CURRAIS DE TAMANHO 03M X 02M, DESTINADOS A EXPOSIÇÃO DE GADO.</p> <p>▶ TODA A MONTAGEM DOS ITENS DEVERÁ SER CONCLUÍDA ATÉ O DIA 14/09/2022 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E PODERÁ SER DESMONTADO A PARTIR DO DIA 19/09/2022.</p> <p>▶ DESPESAS COM TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, CASO NECESSÁRIO.</p> <p>▶ FORNECIMENTO TENDAS 150M² DE COBERTURA EM TENDA GALPÃO (10MX15M) PARA ALOJAR O "FORRÓ DE BARRACA" TENDA NO FORMATO DUAS ÁGUAS, EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA NAS CORES BRANCAS OU CINZA, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3.0 METROS DA ALTURA, COM</p> |
|--|--|--|--|



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | <p>CALHA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA, COM COBERTURA EM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO.</p> <p>▶ O MATERIAL TEM QUE SER MONTADO E DESMONTADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMPO E EM PERFEITO ESTADO DE USO.</p> <p>▶ TODO O MATERIAL DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE MONTADO ATÉ O DIA 13/09/2022 E DEVERÁ SER DESMONTADO A PARTIR DO DIA 20/09/2022.</p> <p>▶ TENDA 06MX06M</p> <p>03 TENDAS NO FORMATO PIRÂMIDE COM TAMANHO DE 06MX06M, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,5M DE ALTURA E CALHA PARA O ESCOAMENTO DAS AGUAS DE CHUVA.</p> <p>▶ O MATERIAL TEM QUE SER MONTADO E DESMONTADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMPO E EM PERFEITO ESTADO DE USO.</p> <p>▶ TODO O MATERIAL DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE MONTADO ATÉ O DIA 13/09/2022 E DEVERÁ SER DESMONTADO A PARTIR DO DIA 20/09/2022</p> <p>▶ TENDA 05MX05M</p> <p>24 TENDAS NO FORMATO PIRÂMIDE COM TAMANHO DE 05MX05M, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,5M DE ALTURA E CALHA PARA O ESCOAMENTO DAS AGUAS DE CHUVA.</p> <p>▶ O MATERIAL TEM QUE SER MONTADO E DESMONTADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMPO E EM PERFEITO ESTADO DE USO.</p> <p>▶ TODO O MATERIAL DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE MONTADO ATÉ O DIA 13/09/2022 E DEVERÁ SER DESMONTADO A PARTIR DO DIA 20/09/2022.</p> <p>▶ TENDA 03MX03M</p> <p>20 TENDAS NO FORMATO PIRÂMIDE COM TAMANHO DE 03MX03M, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,5M DE ALTURA E CALHA PARA O ESCOAMENTO DAS AGUAS DE CHUVA.</p> <p>▶ O MATERIAL TEM QUE SER MONTADO E DESMONTADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMPO E EM PERFEITO ESTADO DE USO.</p> <p>▶ TODO O MATERIAL DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE MONTADO ATÉ O DIA 13/09/2022 E DEVERÁ SER DESMONTADO A PARTIR DO DIA 20/09/2022.</p> <p>FORNECIMENTO SANITÁRIOS</p> <p>▶ CONTAINER/CARRETA</p> <p>03 (TRÊS) UNIDADES CONTAINER OU CARRETA SEMI-REBOQUE, CONTENDO TANQUE DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 3.000 LITROS (QUÍMICO) OU COM LIGAÇÃO PARA REDE DE ESGOTO. CAPAZ DE ATENDER ATÉ 20 PESSOAS INDIVIDUALMENTE. DIVISÃO E ENTRADAS DISTINTAS PARA AMBIENTES MASCULINO E FEMININO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO.</p> |
|--|--|--|--|



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | <p>▶ AMBIENTE FEMININO - CABINES INDIVIDUAIS COM TRANCA CONTENDO PAPEL HIGIÊNICO EM TODAS AS CABINES E REPOSIÇÃO SE NECESSÁRIO.</p> <p>▶ AMBIENTE MASCULINO - CABINES INDIVIDUAIS COM TRANCA CONTENDO PAPEL HIGIÊNICO EM TODAS AS CABINES E REPOSIÇÃO SE NECESSÁRIO E MICTÓRIOS.</p> <p>▶ O MATERIAL DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO, INSTALADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 15/09/2022 E DEVERÁ SER RETIRADO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 19/09/2022.</p> <p>▶ A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUE FICARÁ DISPONÍVEL DURANTE TODO O TEMPO DE USO DO MATERIAL PARA REALIZAR A LIMPEZA DAS CABINES. DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODO O MATERIAL DE LIMPEZA NECESSÁRIO PARA ESTE SERVIÇO E TAMBÉM TODO O PAPEL HIGIÊNICO NECESSÁRIO.</p> <p>BANHEIROS QUÍMICOS COMUNS</p> <p>▶ 10 UNIDADES (30 DIÁRIAS) DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, GRADES DE VENTILAÇÃO, DUTO DE RESPIRO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE LARGURA X 1,10M DE COMPRIMENTO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A SUCÇÃO E A HIGIENIZAÇÃO DAS CABINES OBRIGATORIAMENTE UMA VEZ AO DIA, SEMPRE NA PARTE DA MANHÃ.</p> <p>AS CABINES DEVERÃO ESTAR PRONTAS PARA USO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 16/09/2022 E DEVERÃO SER RETIRADAS ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 19/09/2022.</p> <p>BANHEIRO QUÍMICO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)</p> <p>01 UNIDADE (03 DIÁRIAS) DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, GRADES DE VENTILAÇÃO, DUTO DE RESPIRO, RAMPA DE ACESSO, CORRIMÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,57M DE LARGURA X 1,57M DE COMPRIMENTO X 2,30M DE ALTURA. COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, ADESIVO COM IDENTIFICAÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A SUCÇÃO E A HIGIENIZAÇÃO DAS CABINES OBRIGATORIAMENTE UMA VEZ AO DIA, SEMPRE NA PARTE DA MANHÃ.</p> <p>▶ A CABINE DEVERÁ ESTAR PRONTA PARA USO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 16/09/2022 E DEVERÃO SER RETIRADAS ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 19/09/2022.</p> <p>FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS DE CAMARIM</p> <p>▶ ESTRUTURA DE CAMARIM PARA ATENDIMENTO DE ARTISTAS NACIONAIS E REGIONAIS.</p> <p>▶ FORNECER 04 ESTRUTURAS DE CAMARIM, DE 04MX04M CADA, COM PAREDES EM OCTANORM OU MATERIAL SIMILAR, PORTAS COM FECHADURAS, COBERTOS COM</p> |
|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | <p>LONA (TENDA). PISO PRETO, ACARPETADO OU EMBURRADO, ELEVADO COM ALTURA MÁXIMA DE 02M, MÍNIMO DE DUAS ESCADAS E GUARDA CORPO DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS.</p> <p>▶ LISTA BASE DE MOBILIÁRIO NECESSÁRIO:</p> <ul style="list-style-type: none">. 02 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO. 04 LIXEIRAS GRANDES. 02 ARARAS DE ROUPAS. MESAS, CADEIRAS E SOFÁS. AR CONDICIONADO OU VENTILADORES. MICRO-ONDAS OU FORNO ELÉTRICO. 02 GELADEIRAS OU CAIXAS TÉRMICAS <p>▶ A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) E LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO REFERENTE AOS ITENS MONTADOS.</p> <p>▶ TODA A MONTAGEM DOS ITENS DEVERÁ SER CONCLUÍDA ATÉ O DIA 13/09/2022 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E PODERÁ SER DESMONTADO A PARTIR DO DIA 19/09/2022.</p> <p>▶ DESPESAS COM TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, CASO NECESSÁRIO, SÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p> |
|--|--|--|--|

Prazo e Local de Entrega:

- a) O prazo de entrega dos serviços será até 13/09/2022, conforme descrito no anexo I, detalhamento do objeto;
- b) A entrega dos serviços deverá ser efetuada no local estipulado pela Ordem de Serviço.
- c) Os serviços estarão sujeitos à aceitação do Município, o qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado;
- d) O prazo máximo para a substituição dos serviços, que não atenderem as especificações técnicas deste Termo de Referência, será de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento pela Contratada de ofício solicitando a reparação de irregularidades enviada pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO II

Processo Licitatório nº.202/2022.

Pregão Presencial nº.015/2022.

MINUTA DO CONTRATO nº. _____

Contratante

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Contratada

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente ao Processo Licitatório nº.202/2022, instaurado sob a modalidade de licitação de Pregão Presencial nº.015/2022, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento, montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização da 41ª Exposição Agropecuária e 5ª Festa do Peão de Maripá de Minas, conforme abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

| Nº. Item | Quantidade | Unidade | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|----------|------------|---------|---------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| | | | | | |

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor global de R\$ _____, (.....).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto supracitado, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pela CONTRATADA, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto previsto neste contrato, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº.:

02.04000.20.606.0013.237-339039 - Realização de Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro / 100.

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/_____, ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pela CONTRATADA.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 – Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções à CONTRATADA:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.



QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO (Comarca de Bicas), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A CONTRATADA, ainda que demandada, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº.8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante
CPF:

Contratada
CPF:

Testemunhas: _____
CPF:

CPF:



ANEXO III

Processo Licitatório n°.202/2022.

Pregão Presencial n°.015/2022.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

| N°. Item | Quant. | Unid. | Especificação | Valor Total |
|----------|--------|-------|--|-------------|
| 1 | 1 | Unid. | <p>► FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA APRESENTAÇÕES NACIONAIS E REGIONAIS.</p> <p>► A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E UM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPATÍVEL, CAPAZ DE ATENDER SEM ALTERAÇÕES AO RIDER TÉCNICO DE: "LOUBET E RICK E RICARDO" APRESENTAÇÕES NO DIA 16/09/2022, "JOÃO NETO E FREDERICO E LEONARDO DE FREITAS E FABIANO", APRESENTAÇÕES NO DIA 17/09/2022 E "MAYCK E LYAN" APRESENTAÇÃO NO DIA 18/09/2022.</p> <p>LISTA BASE DE ILUMINAÇÃO NECESSÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none">. GRID DE 11MX08 EM ALUMÍNIO Q50, COM 04 LINHAS E 06M DE ALTURA. MESA DE LUZ GRANDMA OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA. 20 BEAM 200 OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA. 12 ATOMIC 3000/RGB E Q7/RGB OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA. 06 MINI BRUTS DE 06 LÂMPADAS OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA. 12 ELIPSONS (COM IRIS) OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA. 40 UNID. DE PAR LED 3WATTS OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA. 02 CANHÕES SEGUIDORES OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA. 24 CANAIS DE DIMER <p>LISTA BASE DE SONORIZAÇÃO NECESSÁRIA:</p> | |



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>. NÃO SERÃO ACEITOS SISTEMAS SEM SOFTWARE DE ALINHAMENTO CONSIDERADOS CÓPIAS, SÓ SERÃO ACEITOS SISTEMAS ORIGINAIS</p> <p>. CONSOLES DIGIDESIGNS3L OU PROFILE, YAMAHA PM5D-RH OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA</p> <p>. PROCESSADORES DOLBY LAKE, GALILEO, BSS, DBX OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA</p> <p>- BATERIA COMPLETA YAMAHA OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA</p> <p>- AMPLIFICADOR DE BAIXO HARTEK 4X10 OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA</p> <p>- AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA</p> <p>- PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS</p> <p>- SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM ENTRE O PALCO E A HOUSE MIX OU EQUIPAMENTO SIMILAR ACEITO PELA PRODUÇÃO DO ARTISTA.</p> <p>- CABOS P10 E XLR, CLAMP, PEDESTAIS GRANDES E PEQUENOS, RÉGUAS AC127V E MICROFONES</p> <p>▶ TODOS OS DETALHES REFERENTES AO MATERIAL QUE SERÁ NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DESTAS APRESENTAÇÕES CONSTAM NOS RIDERS, CONFORME ANEXO DESTES EDITAL.</p> <p>▶ TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO POR MATERIAL SIMILAR DEVERÁ SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA E TER APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ARTISTA PARA SER FEITA.</p> <p>▶ TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR MONTADAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO DIA 15/09/2021 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. DEVERÁ SER FEITA A EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) REFERENTE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS.</p> <p>▶ A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DA MONTAGEM ATÉ A DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA TÉCNICA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES E SERÁ RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SEUS FUNCIONÁRIOS.</p> <p>▶ O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MONTADO ALÉM DE ATENDER AOS ARTISTAS DEVERÁ TRABALHAR PARA ATENDER AO AR LIVRE UM PÚBLICO DE 8000 PESSOAS.</p> <p>DO FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA APRESENTAÇÕES LOCAIS - "FORRÓ DE BARRACA"</p> <p>▶ A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA A REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES LOCAIS, QUE ACONTECERÃO EM HORÁRIO ALTERNATIVO NOS DIAS 17 E 18/09/2022, NO CHAMADO "FORRÓ DE BARRACA".</p> <p>LISTA BASE DE SONORIZAÇÃO NECESSÁRIA:</p> <p>. CONSOLE LS9</p> <p>. CABOS P10 E XLR, CLAMP, PEDESTAIS GRANDES E PEQUENOS, RÉGUAS AC127V E MICROFONES</p> <p>. 02 TORRES DO SISTEMA TAYGAR SLIM V851 COM SUBS18 OU SISTEMA SIMILAR QUE ATENDA IGUALMENTE EM QUALIDADE E DESIGNER.</p> <p>LISTA BASE DE ILUMINAÇÃO NECESSÁRIA:</p> <p>. 01 CONSOLE AVOLAITE</p> <p>. 08 BEAM 200 OU EQUIPAMENTO SIMILAR</p> <p>. 10 UNID. DE PAR LED 3WATTS OU EQUIPAMENTO SIMILAR</p> | |
|--|--|--|--|



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>. 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR . 02 MINI BRUTS . 01 ATOMIC . 01 PAINEL DE LED P10 OU P6, 04MX02M</p> <p>FORNECIMENTO DE PALCO ▶ DO FORNECIMENTO DE PALCO PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÕES NACIONAIS E REGIONAIS PALCO TAMANHO 14MX12M, ESTILO DUAS ÁGUAS, EM ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO MODELOS Q30 E P50, COM TORRES DE ALTURA MÁXIMA DE 09M, DEVIDAMENTE COBERTO COM LONA PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS. ESTRUTURAS DE ESCADAS, GUARDA CORPO E CORRIMÃO DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS. PISO MODULADO COM COBERTURA EM MADEIRA NAVAL, ALTURA DE NO MÁXIMO 02M, RIGOROSAMENTE FIXO E NIVELADO. DEVERÁ POSSUIR UMA ÁREA DE SERVIÇO DE NO MÍNIMO 03X06M. TORRES PARA P.A, DUAS TORRES EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q30 COM ALTURA DE 09M CADA, MONTADAS AO LADO DE CADA TORRE FRONTAL DO PALCO PARA A COLOCAÇÃO DAS CAIXAS DE ALTA DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. HOUSE MIX, ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 04MX04M, PREFERENCIALMENTE EM DOIS ANDARES, COM O 1º PISO MONTADO A 20CM DO CHÃO, FECHADO COM GRADES E COBERTO EM MADEIRA NAVAL E O 2º PISO COM ESCADA DE ACESSO, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E FECHADA EM SUA LATERAL COM GRADES. ▶ A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) E LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO REFERENTE AOS ITENS MONTADOS. ▶ TODA A MONTAGEM DOS ITENS DEVERÁ SER CONCLUÍDA ATÉ O DIA 13/09/2022 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E PODERÁ SER DESMONTADO A PARTIR DO DIA 19/09/2022. ▶ DESPESAS COM TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, CASO NECESSÁRIO, SÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p> <p>▶ FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ESTABILIZADA. ▶ DO FORNECIMENTO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA FORNECER UM GRUPO MOTO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA COM ATERRAMENTO, MÓDULO CABINADO COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, MOTOR DIESEL SILENCIADO, COM POTÊNCIA DE 260KVA. ESTE EQUIPAMENTO IRÁ FUNCIONAR APROXIMADAMENTE 12 HORAS POR DIA, ALIMENTANDO OS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO. FORNECER UM GRUPO MOTO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA COM ATERRAMENTO, MÓDULO CABINADO COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, MOTOR DIESEL SILENCIADO, COM POTÊNCIA DE 260KVA. ESTE EQUIPAMENTO IRÁ FICAR NA FUNÇÃO STANDBY, E SÓ SERÁ USADO EM CASOS DE EMERGÊNCIAS. ▶ A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER UMA EQUIPE COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS. TODO COMBUSTÍVEL (DIESEL) UTILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.</p> | |
|--|--|--|--|



| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>▶ OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 15/09/2022 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.</p> <p>▶ A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) REFERENTE A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO A EMISSÃO DO ATESTADO DE ABRANGÊNCIA EXIGIDO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS.</p> <p>▶ FORNECIMENTO DE PORTAL FORNECIMENTO DE PORTAL PARA A ENTRADA DO EVENTO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PORTAL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, NO TAMANHO 10MX04M, CONFORME FOTO EM ANEXO.</p> <p>▶ A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) E LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO REFERENTE AOS ITENS MONTADOS.</p> <p>▶ TODA A MONTAGEM DOS ITENS DEVERÁ SER CONCLUÍDA ATÉ O DIA 13/09/2022 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E PODERÁ SER DESMONTADO A PARTIR DO DIA 19/09/2022.</p> <p>▶ DESPESAS COM TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, CASO NECESSÁRIO.</p> <p>▶ FORNECIMENTO DE GRADIL FORNECIMENTO DE GRADES DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO FORNECER 100 UNIDADES (200 METROS) DE GRADES METÁLICAS COM NO MÍNIMO 1,20M DE ALTURA E 2.0M DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE QUE POSSIBILITAM MAIOR PRATICIDADE NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MESMAS</p> <p>▶ FORNECIMENTO DE CURRAL FORNECIMENTO DE GRADES METÁLICAS PARA FORMAÇÃO DE CURRAL DESTINADO A EXPOSIÇÃO DE GADO. GRADES METÁLICAS COM ENCAIXE ENTRE SI QUE FORMARÃO 40 CURRAIS DE TAMANHO 03M X 02M, DESTINADOS A EXPOSIÇÃO DE GADO.</p> <p>▶ TODA A MONTAGEM DOS ITENS DEVERÁ SER CONCLUÍDA ATÉ O DIA 14/09/2022 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E PODERÁ SER DESMONTADO A PARTIR DO DIA 19/09/2022.</p> <p>▶ DESPESAS COM TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, CASO NECESSÁRIO.</p> <p>▶ FORNECIMENTO TENDAS 150M² DE COBERTURA EM TENDA GALPÃO (10MX15M) PARA ALOJAR O "FORRÓ DE BARRACA" TENDA NO FORMATO DUAS ÁGUAS, EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA NAS CORES BRANCAS OU CINZA, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3.0 METROS DA ALTURA, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA, COM COBERTURA EM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO.</p> <p>▶ O MATERIAL TEM QUE SER MONTADO E DESMONTADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMPO E EM PERFEITO ESTADO DE USO.</p> | |
|--|--|---|--|



| | | |
|--|--|---|
| | | <p>▶ TODO O MATERIAL DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE MONTADO ATÉ O DIA 13/09/2022 E DEVERÁ SER DESMONTADO A PARTIR DO DIA 20/09/2022.</p> <p>▶ TENDA 06MX06M 03 TENDAS NO FORMATO PIRÂMIDE COM TAMANHO DE 06MX06M, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,5M DE ALTURA E CALHA PARA O ESCOAMENTO DAS AGUAS DE CHUVA. ▶ O MATERIAL TEM QUE SER MONTADO E DESMONTADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMPO E EM PERFEITO ESTADO DE USO. ▶ TODO O MATERIAL DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE MONTADO ATÉ O DIA 13/09/2022 E DEVERÁ SER DESMONTADO A PARTIR DO DIA 20/09/2022</p> <p>▶ TENDA 05MX05M 24 TENDAS NO FORMATO PIRÂMIDE COM TAMANHO DE 05MX05M, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,5M DE ALTURA E CALHA PARA O ESCOAMENTO DAS AGUAS DE CHUVA. ▶ O MATERIAL TEM QUE SER MONTADO E DESMONTADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMPO E EM PERFEITO ESTADO DE USO. ▶ TODO O MATERIAL DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE MONTADO ATÉ O DIA 13/09/2022 E DEVERÁ SER DESMONTADO A PARTIR DO DIA 20/09/2022.</p> <p>▶ TENDA 03MX03M 20 TENDAS NO FORMATO PIRÂMIDE COM TAMANHO DE 03MX03M, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,5M DE ALTURA E CALHA PARA O ESCOAMENTO DAS AGUAS DE CHUVA. ▶ O MATERIAL TEM QUE SER MONTADO E DESMONTADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DEVE SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMPO E EM PERFEITO ESTADO DE USO. ▶ TODO O MATERIAL DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE MONTADO ATÉ O DIA 13/09/2022 E DEVERÁ SER DESMONTADO A PARTIR DO DIA 20/09/2022.</p> <p>FORNECIMENTO SANITÁRIOS</p> <p>▶ CONTAINER/CARRETA 03 (TRÊS) UNIDADES CONTAINER OU CARRETA SEMI-REBOQUE, CONTENDO TANQUE DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 3.000 LITROS (QUÍMICO) OU COM LIGAÇÃO PARA REDE DE ESGOTO. CAPAZ DE ATENDER ATÉ 20 PESSOAS INDIVIDUALMENTE. DIVISÃO E ENTRADAS DISTINTAS PARA AMBIENTES MASCULINO E FEMININO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO. ▶ AMBIENTE FEMININO - CABINES INDIVIDUAIS COM TRANCA CONTENDO PAPEL HIGIÊNICO EM TODAS AS CABINES E REPOSIÇÃO SE NECESSÁRIO. ▶ AMBIENTE MASCULINO - CABINES INDIVIDUAIS COM TRANCA CONTENDO PAPEL HIGIÊNICO EM TODAS AS CABINES E REPOSIÇÃO SE NECESSÁRIO E MICTÓRIOS. ▶ O MATERIAL DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO, INSTALADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA</p> |
|--|--|---|



| | | |
|--|---|--|
| | <p>15/09/2022 E DEVERÁ SER RETIRADO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 19/09/2022.</p> <p>▶A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA QUE FICARÁ DISPONÍVEL DURANTE TODO O TEMPO DE USO DO MATERIAL PARA REALIZAR A LIMPEZA DAS CABINES. DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODO O MATERIAL DE LIMPEZA NECESSÁRIO PARA ESTE SERVIÇO E TAMBÉM TODO O PAPEL HIGIÊNICO NECESSÁRIO.</p> <p>BANHEIROS QUÍMICOS COMUNS</p> <p>▶ 10 UNIDADES (30 DIÁRIAS) DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, GRADES DE VENTILAÇÃO, DUTO DE RESPIRO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE LARGURA X 1,10M DE COMPRIMENTO X 2,30 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A SUCCÃO E A HIGIENIZAÇÃO DAS CABINES OBRIGATORIAMENTE UMA VEZ AO DIA, SEMPRE NA PARTE DA MANHÃ.</p> <p>AS CABINES DEVERÃO ESTAR PRONTAS PARA USO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 16/09/2022 E DEVERÃO SER RETIRADAS ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 19/09/2022.</p> <p>BANHEIRO QUÍMICO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)</p> <p>01 UNIDADE (03 DIÁRIAS) DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, GRADES DE VENTILAÇÃO, DUTO DE RESPIRO, RAMPA DE ACESSO, CORRIMÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,57M DE LARGURA X 1,57M DE COMPRIMENTO X 2,30M DE ALTURA. COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, ADESIVO COM IDENTIFICAÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A SUCCÃO E A HIGIENIZAÇÃO DAS CABINES OBRIGATORIAMENTE UMA VEZ AO DIA, SEMPRE NA PARTE DA MANHÃ.</p> <p>▶A CABINE DEVERÁ ESTAR PRONTA PARA USO ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 16/09/2022 E DEVERÃO SER RETIRADAS ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 19/09/2022.</p> <p>FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS DE CAMARIM</p> <p>▶ ESTRUTURA DE CAMARIM PARA ATENDIMENTO DE ARTISTAS NACIONAIS E REGIONAIS.</p> <p>▶ FORNECER 04 ESTRUTURAS DE CAMARIM, DE 04MX04M CADA, COM PAREDES EM OCTANORM OU MATERIAL SIMILAR, PORTAS COM FECHADURAS, COBERTOS COM LONA (TENDA). PISO PRETO, ACARPETADO OU EMBURRADO, ELEVADO COM ALTURA MÁXIMA DE 02M, MÍNIMO DE DUAS ESCADAS E GUARDA CORPO DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS.</p> <p>▶ LISTA BASE DE MOBILIÁRIO NECESSÁRIO:</p> <ul style="list-style-type: none">. 02 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO. 04 LIXEIRAS GRANDES. 02 ARARAS DE ROUPAS. MESAS, CADEIRAS E SOFÁS. AR CONDICIONADO OU VENTILADORES. MICRO-ONDAS OU FORNO ELÉTRICO | |
|--|---|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>. 02 GELADEIRAS OU CAIXAS TÉRMICAS</p> <p>▶A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) E LAUDO ASSINADO POR ENGENHEIRO REFERENTE AOS ITENS MONTADOS. TODA A MONTAGEM DOS ITENS DEVERÁ SER CONCLUÍDA ATÉ O DIA 13/09/2022 PARA VISTORIA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E PODERÁ SER DESMONTADO A PARTIR DO DIA 19/09/2022. DESPESAS COM TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, CASO NECESSÁRIO, SÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</p> | |
|--|--|--|--|

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.



ANEXO IV

**Processo Licitatório n°.202/2022.
Pregão Presencial n°.015/2022.**

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o (a) Sr (a). _____ portador do CPF n°. _____ e da célula de identidade n°. _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Processo Licitatório n°.202/2022 - Edital Pregão Presencial n°.015/2022, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Data: ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO V

Processo Licitatório n°.202/2022.

Pregão Presencial n°.015/2022.

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

UF:

N°:

CEP:

Bairro:

TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Data: ___/___/___

Assinatura / Carimbo do CNPJ.



ANEXO VII

Processo Licitatório n°.202/2022.

Pregão Presencial n°.015/2022.

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Nome da empresa) _____, inscrita no
CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador da Identidade
n°. _____, e do CPF n°. _____, **DECLARA,**
sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IX

Processo Licitatório n°.202/2022.

Pregão Presencial n°.015/2022.

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Data: ___/___/___

Assinatura / Carimbo do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO X

Processo Licitatório nº.202/2022.

Pregão Presencial nº.015/2022.

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº.123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



ANEXO XI

**Processo Licitatório nº.202/2022.
Pregão Presencial nº.015/2022.**

Termo de Renúncia

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA (O), na forma e sob pena da Lei 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão que julgará os documentos de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº.202/2022, Pregão Presencial nº.015/2022, renunciando ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando desde já, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo do CNPJ.
(Representante Legal)

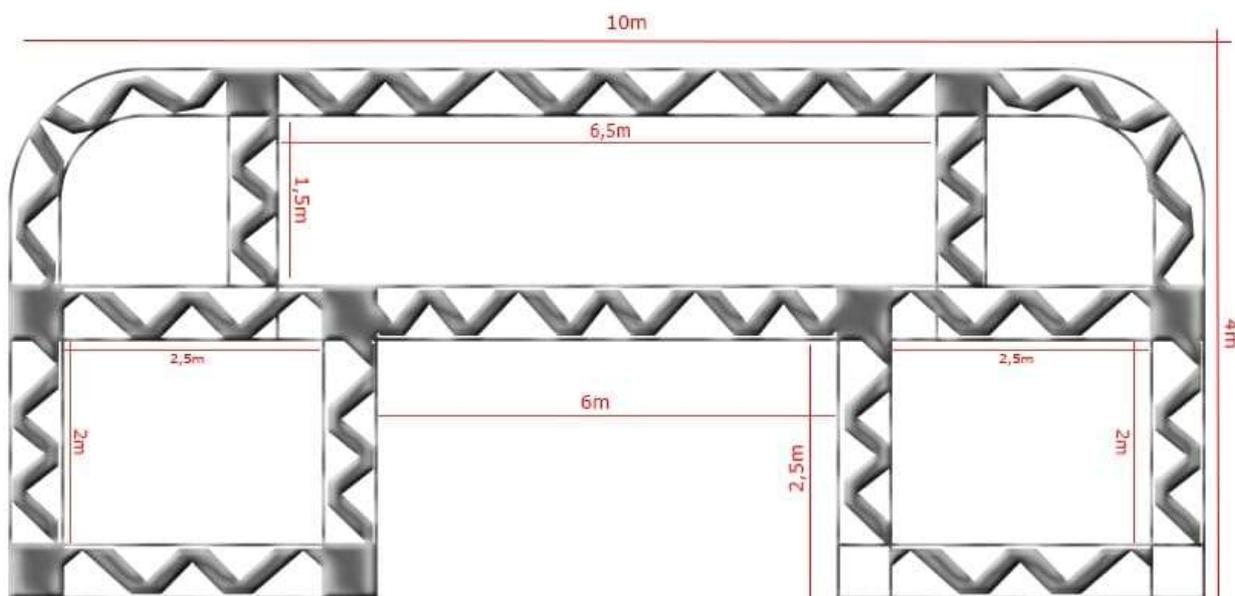


ANEXO XII

Processo Licitatório n°.202/2022.

Pregão Presencial n°.015/2022.

► CROQUI DE REFERÊNCIA DE MONTAGEM DO PORTAL.



Medidas:

Passagem do público - 6x2,5

Banners Laterais - 2x2,5

Banner Superior - 6,5x1,5

Tamanho Total - 10x4



ANEXO XIII

Processo Licitatório n°.202/2022.

Pregão Presencial n°.015/2022.

- ▶ **Rider Técnico do show de dupla João Neto e Frederico.**
- ▶ **Rider Técnico do show do Loubet.**
- ▶ **Rider Técnico do show da dupla Mayck & Lyan.**
- ▶ **Rider Técnico do show da dupla Rick & Ricardo.**